



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

001

Ofício nº 1/2019

Manfrinópolis, em 07/06/2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 278.656,54 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **07 Meses previsto no cronograma**, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 1/2019-CPL

Manfrinópolis, em 07/06/2019.

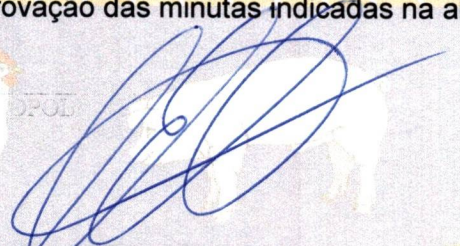
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 1/2019 de 07/06/2019, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 1/2019-DC

Manfrinópolis, em 07/06/2019.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 1/2019 expedido por Vossa Senhoria em 07/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3585	10.003.10.304.1001.1021	346	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

004

Ofício nº 1/2019-CPL

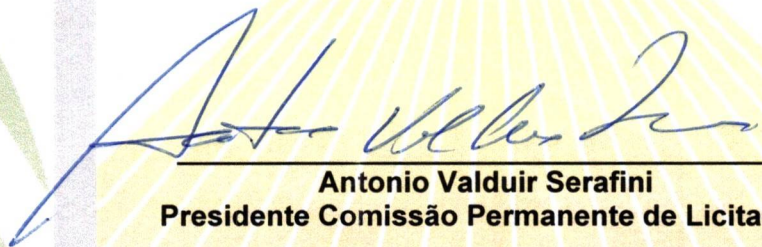
Manfrinópolis, em 07/06/2019.

DE: CPL

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 1/2019 tipo menor preço global e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



Antonio Valduir Serafini
Presidente Comissão Permanente de Licitação

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 – Processo 92/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço global, cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo**. A licitação estabelecerá as condições estatuídas neste edital e será regida pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO:

a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo..**

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são de convênio nº 0651/2017 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3585	10.003.10.304.1001.1021	346	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Esta licitação se processa na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, e seu objeto será executado com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais.

4 – DATAS DE PROTOCOLO E JULGAMENTO

4.1 - Os envelopes de “habilitação” e de “Proposta de Preço” da empresa interessada em participar desta licitação deverão ser protocolados no Setor de Licitação do Município de Manfrinópolis, até as 09:00. do dia 04/07/2019, prazo preclusivo do direito de participação.

4.1.2 - A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no dia 04/07/2019 às 09:00 na sala de licitações da Prefeitura de Manfrinópolis, situada no endereço acima citado, com a presença de quantos se interessarem.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de até **07 Meses conforme cronograma**, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

6 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 278.656,54(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

7– DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela FUNASA,**



mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

7.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa deverá apresentar Certidão Negativa Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS e TRABALHISTA.

8 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê a possibilidade de reajuste.

9 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS; e TRABALHISTA.

Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de Credenciamento e 02 (dois) Envelopes:

- a. – Cédula de identidade, Documentação para credenciamento/procuração, Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação.
- b. Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO** - o qual deverá conter os documentos de habilitação, descritos no Item 09, apresentados em uma única via.
- c. - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução, planilhas de conforme modelos em anexo e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 10, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações.

9 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares ao descrito no projeto e memorial descritivo;**
- b) **Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;**
- c) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;**



- d) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao objeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- e) Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, sendo que os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- f) Declaração de vistoria técnica (Atestado de Visita), na forma do Anexo IX deste Edital, dos locais de execução dos serviços, a qual deverá ser realizada no dia **25 de junho de 2019** as **09:00 hrs**, por profissional com vínculo contratual com a Licitante; a qual poderá ser substituída por declaração da empresa que aceita as condições do objeto, sendo apresentada declaração decaí o direito de questionamento por parte da empresa quanto as condições de execução do objeto.
- g) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- n) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
- o) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- q) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- r) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;

- s) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- t) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- u) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

10 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

- a) proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação, elaborada em conformidade com os arquivos em anexo..
- b) b)declaração de que, caso seja o vencedor da Licitação, **prestará os serviços** dentro do prazo Proposto.
- c) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias

10.2 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

10.3 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

11 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

11.1- Os documentos de Habilitação e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às 09:00. do dia 04/07/2019, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

11.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

12.2.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

12.2.2 - Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, nesta mesma ocasião.

13 - ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

13.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b. - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.

13.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará como critério de julgamento o seguintes item:

13.2.1- Melhor preço Global;

13.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

13.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

13.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

13.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhuma das propostas ofertadas, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

13.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

13.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

14 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

14.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

15 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

15.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo de 10 (dez) **dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

15.3 – A fiscalização será realizada pela Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

15.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinados serviços foram executados fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitos, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

15.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer responsabilidade.

15.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

15.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

15.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos

correspondentes ao período do motivo.

15.6.3.1 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

15.6.3.2 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

15.6.3.3 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

16 – MEDIÇÕES

16.1 - As medições e avaliação da qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.

16.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

17 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

18.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

18.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

18.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

18.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

18.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

18.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

18.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

18.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

18.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.



18.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

18.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

18.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

18.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

18.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

18.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 07/06/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

PROCURAÇÃO

Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) _____,
(qualificação), portador de cédula de identidade n° _____ (SESP/UF), e inscrita
no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, a participar da TOMADA DE
PREÇOS n.º 1/2019 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de _____, outorga-se ao procurador
acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da
fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO II – MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na
rua....., inscrita no CNPJ nº –
DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18
anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo
ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 1/2019, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em de de 2019.

Assinatura do proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

_____, estabelecida na _____, _____,
na Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ nº
_____, devidamente representada neste ato pelo seu procurador, Senhor
_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, infra firmado, neste ato – **DECLARA** - que aceita e concorda com
todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇO nº 1/2019.

_____, _____ de _____ de 2019.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 1/2019

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2019.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

24/12/95

ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil _____, portador da carteira CREA sob Nº _____, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de de 2019.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa =====, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº =====, Com sede à =====, nº ===== - CEP: ===== - bairro: =====, cidade =====, Estado do =====, – na data de ==/==/==, representado pelo Sr. =====, portador do CPF nº =====, cargo ===== esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019 cuja as propostas serão abertas na data de ==/==/== as ==:== horas.

Manfrinópolis em, == de ===== de 2019.

Nome representante
Nome da empresa .
CNPJ/MF sob o nº =====

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

(ANEXO IX) – MODELO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a
empresa _____.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____, estabelecida na _____, CEP: _____, **Cidade de** _____, Estado do(e) _____, inscrita no **CNPJ nº** _____ neste representado pelo Sr _____ inscrito no CPF/MF _____ residente e domiciliado _____, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo.**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019**, e conforme discriminado abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6205	Serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo.	1,00	SERV		
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$** _____ (_____), referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela FUNASA, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária com recursos de Convênio Nº 0651/2017 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3585	10.003.10.304.1001.1021	346	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento



será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O presente contrato não prevê reajuste de valores.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de até 07 meses, após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, previdenciária, bem como normas e condições higiene e segurança de trabalho de seus colaboradores, por cujos encargos e sanções responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será realizada pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal juntamente com fiscal de contrato designado.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora pelo Município de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer, o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus

fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos



os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Manfrinópolis, em _____.

Prefeito Municipal

CPF: _____

NOME REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1

CPF: _____

Testemunha

TESTEMUNHA 2

CPF: _____

Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Cândido Lopes, 208, 8º andar, sala 804, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-060
Telefone: (41) 3310-8284 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 258/2019/DIESP-PR/SUEST-PR-FUNASA

À Sua Excelência, o Senhor,

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Rua Encantilado, 11 Centro, Centro

CEP: 85.628-000 – Manfrinópolis/PR

Assunto: **Aprovação de Projeto Básico CV 0651/2017.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.001896/2018-18.

Senhor Prefeito,

Referimo-nos ao Projeto de Melhorias Sanitárias Domiciliares, convênio 0651/2017, aprovado para esse município, no valor FUNASA de R\$ 285.000, informamos a aprovação do projeto para início do processo licitatório.

Ratificamos os próximos passos:

1. Licitação e homologação por parte da Prefeitura;
2. Após processo licitatório, lançamento no sistema SIGA da seguinte documentação:
 - o Cópia da homologação da licitação;
 - o Cópia do contrato com a empresa vencedora;
 - o Cópia da planilha orçamentária licitada, e;
 - o Comprovante de depósito da contrapartida.

Anexos:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sadi Coutinho Filho, Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública**, em 21/05/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Ferreira, Superintendente Estadual do Paraná**, em 22/05/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1262495** e o código CRC **2ECACB93**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25220.001896/2018-18

SEI nº 1262495



MINISTERIO DA SAUDE
FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

093313/2017

OBJETO:

Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Manfrinópolis/PR

JUSTIFICATIVA:

O município de Manfrinópolis está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná. Conforme censo 2010 possui 3.127 habitantes, sendo que 652 residem no perímetro urbano e 2.475 na área rural, apresentando IDH-M de 0,710. Trata-se de um Município com características agrícolas bastante acentuadas tendo conforme informações do IBGE 2009 os seguintes resultados em sua economia: Produção de trigo, 16.000 Toneladas; Produção de Milho; 7.450 Toneladas; Produção de Fumo; 193 Toneladas; Bovinos; 20.219 Cabeças; Equinos; 190 Cabeças; Galináceos; 1.480.627 Cabeças; Suínos; 6.950 Cabeças e Ovinos; 780 Cabeças. A principal renda econômica do município basicamente advém do setor agropecuário, sendo de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia, sendo que em sua grande maioria são pequenos e médios produtores agropecuários que desenvolvem esta atividade. O principal objetivo da presente, é contribuir para a redução dos índices de doenças causadas pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico, bem como proporcionar atividades de educação sanitária nestes domicílios, resultando impactos positivos para a saúde e qualidade de vida dos munícipes encantiladenses. O objeto da presente proposta tende a contemplar munícipes da área urbana e rural, beneficiando em torno de 13 comunidades, sendo elas Linha Petroski, Linha Encantilado, Linha Santa Terezinha, Linha São Cristóvão, Squena, Alto Sçao João, Três de Maio, Tancredo Benghi, Barra Grande, Tamandaré, Aparecida e Linha Santo Antônio

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 36211	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE		
CPF DO RESPONSÁVEL: 225.510.368-01	NOME DO RESPONSÁVEL: RODRIGO SERGIO DIAS		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote			CEP DO RESPONSÁVEL: 70719-040

2 - DADOS DO PROPONENTE

027

PROponente: 01.614.343/0001-09					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA ENCANTILADO, 11, TERREO					
Cidade: MANFRINOPOLIS	UF: PR	Código Município: 0864	CEP: 85628000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4635621001
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0601-7		Conta Corrente: 0060710314		
CPF do Responsável: 526.158.809-00	Nome do Responsável: CAETANO ILAIR ALIEVI				
Endereço do Responsável: AVENIDA SAO CRISTOVAO, SN - CENTRO				CEP do Responsável: 85628000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 285.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 0,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 285.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 0,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/09/2020	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020	

Meta nº: 1

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Squena				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 4.0		Valor: R\$ 51.816,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020		Valor Global: R\$ 285.000,00
UF: PR	Município: 0864 - MANFRINOPOLIS			CEP: 85628-000
Endereço: Manfrinópolis/PR				
Etapas/Fase nº: 1				
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário				
Quantidade: 4.0 UN		Valor: R\$ 32.000,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 2				
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 800,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 3				
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de Água				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 5.020,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 4				
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 2.000,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 5				
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 796,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 6				
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 2.400,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 7				
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 1.600,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 8				
Especificação: Implantação de Tanque Séptico				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 3.600,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				
Etapas/Fase nº: 9				
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração				
Quantidade: 4.0 Un		Valor: R\$ 3.600,00		Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020				

Meta nº: 2

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Aparecida			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.954,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de Água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 199,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupa			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 3

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Tamandaré			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.954,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de Água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 199,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 4

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Três de Maio			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 4.0	Valor: R\$ 51.816,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 32.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 800,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 5.020,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 2.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente de Resíduos Sólidos			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 796,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 2.400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 1.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 3.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 4.0 Un	Valor: R\$ 3.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 5

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Santa Terezinha			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 3.0	Valor: R\$ 38.865,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 3.0 Un		Valor: R\$ 24.000,00	Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020			
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 3.0 Un		Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020			
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 3.0 Un		Valor: R\$ 3.765,00	Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020			
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 3.0 Un		Valor: R\$ 1.500,00	Início Previsto: 29/12/2017
Término Previsto: 29/09/2020			

Etapa/Fase nº: 5				033
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos				
Quantidade: 3.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 6				
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado				
Quantidade: 3.0 Un	Valor: R\$ 1.800,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 7				
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas				
Quantidade: 3.0 Un	Valor: R\$ 1.200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 8				
Especificação: Implantação de Tanque Séptico				
Quantidade: 3.0 Un	Valor: R\$ 2.700,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 9				
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração				
Quantidade: 3.0 Un	Valor: R\$ 2.700,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	

Meta nº: 6

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares Linha Barra Grande			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00	
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de Água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 7

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Camargo			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de Água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 8

Especificação: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Roncador			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Domestico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 uN	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 9

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Santo Antônio			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 10

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Tancredo Bengui			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			

Etapa/Fase nº: 1				037
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 2				
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 3				
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 4				
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 5				
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 6				
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 7				
Especificação: Implantação de Tanque Séptico				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 8				
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração				
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	
Etapa/Fase nº: 9				
Especificação: Implantação Filtro Doméstico				
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020	

Meta nº: 11

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Sede do Município			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 12

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Encantilado			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 13

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha São João			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Ligação Domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Meta nº: 14

Especificação: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares da Linha São Cristovão			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 12.955,00
Início Previsto: 29/12/2017		Término Previsto: 29/09/2020	Valor Global: R\$ 285.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Conjunto Sanitário			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 8.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Implantação de Filtro Doméstico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Implantação de Ligação domiciliar de água			
Quantidade: 1.0 uN	Valor: R\$ 1.255,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Implantação de Pia de Cozinha			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 5			
Especificação: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 6			
Especificação: Implantação de Reservatório Elevado			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 7			
Especificação: Implantação de Tanque de Lavar Roupas			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020
Etapa/Fase nº: 8			
Especificação: Implantação de Tanque Séptico			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

Etapa/Fase nº: 9			
Especificação: Implantação de Vala de Infiltração			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: R\$ 900,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 29/09/2020

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 51.816,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Squena		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 5.184,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Aparecida		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.000,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2018
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 7.770,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Aparecida		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 12.954,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Tamandaré		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 51.816,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Três de Maio		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 38.865,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Santa Terezinha		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares Linha Barra Grande		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Camargo		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R\$ 5.185,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Roncador		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 142.500,00	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Março		ANO: 2019
META Nº: 8	VALOR DA META:	R\$ 7.770,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Módulos Sanitários Domiciliares na Linha Roncador		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Santo Antônio		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Tancredo Bengui		
META Nº: 11	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Sede do Município		
META Nº: 12	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha Encantado		
META Nº: 13	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na Linha São João		
META Nº: 14	VALOR DA META:	R\$ 12.955,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares da Linha São Cristovão		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 85.500,00	PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS**

042

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Ligação Domiciliar de Água				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.255,00	V.TOTAL: R\$ 27.610,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Reservatório Elevado				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 600,00	V.TOTAL: R\$ 13.200,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Conjunto Sanitário				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8.000,00	V.TOTAL: R\$ 176.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Tanque Séptico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 900,00	V.TOTAL: R\$ 19.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Filtro Doméstico				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 200,00	V.TOTAL: R\$ 4.400,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Pia de Cozinh				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 500,00	V.TOTAL: R\$ 11.000,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Tanque de Lavar Roupas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 400,00	V.TOTAL: R\$ 8.800,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Recipiente para Resíduos Sólidos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 199,55	V.TOTAL: R\$ 4.390,00
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Vala de Infiltração				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Manfrinópolis/PR				
CEP: 85628-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0864 - MANFRINOPOLIS		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 22,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 900,00	V.TOTAL: R\$ 19.800,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 285.000,00	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 285.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

045

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

PR_CV_0651_2017_855072_MUNICIPIO_DE_MANFRINOPOLIS.pdf